



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 012/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Sonorizar e iluminar apresentações artísticas na programação cuoltural do calendário anual de atividades da Fundação Casa de Cultura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado; Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação; A empresa responsável pela estrutura (palco) deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem; Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação; Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento contratado, de acordo com o tipo de sonorização solicitada; Instalar, montar e testar os equipamentos de sonorização e iluminação, no prazo estipulado na solicitação encaminhada; Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período do evento; Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido incluídos no preço proposto, isentando o Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste; Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste; Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o porte da sonorização, especificado neste documento, ou que apresentem defeitos; Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado; Responsabilizar-se pela execução musical, anterior ao evento, devendo o repertório musical estar de acordo com o evento, independentemente do tipo de som e iluminação contratado; Disponibilizar técnicos e equipamentos no local do evento no mínimo 1(uma) hora antes do previsto para seu início; Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários; Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes; Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos; Sonorizar, simultaneamente, apresentações de mais de um evento, em locais diferentes, quando assim solicitado, podendo ocorrer sonorizações de portes distintos; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa; Os profissionais da Contratada deverão montar e desmontar equipamentos para quaisquer eventos, registrar em áudio palestras, debates ou, shows musicais em mds, cdr e/ou mp3 e operar mesa de som.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------	---------	------------	-------------

1	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 2 (BANDAS NACIONAIS DE COMPOSIÇÃO MAIOR)	DIÁRIA	5	125.000,00
2	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	09	67.500,00
3	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE PEQUENO PORTE TIPO 2 (ORQUESTRAS, CORAIS, BIG BANDS)	DIÁRIA	03	13.500,00
4	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE PEQUENO PORTE TIPO 1	DIÁRIA	06	21.000,00
5	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA LOCAL ABERTO C/ ILUMINAÇÃO TIPO 2	DIÁRIA	05	12.500,00
6	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE PALESTRA TIPO 1	DIÁRIA	2	3.000,00
7	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS DE GRANDE PORTE TIPO 1	DIÁRIA	03	54.000,00

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Considerando o levantamento de mercado realizado, coexistiria como solução a aquisição dos itens pelo órgão requisitante. Todavia, tal solução não seria a mais vantajosa para a Administração Pública, e nem mesmo possível, posto que o custo dos objetos é muito maior quando para sua aquisição, bem como este município não dispõe de pessoal qualificado para montagem e desmontagem dos objetos, não possui as ferramentas necessárias, não possui veículo adequado para o transporte do material aos eventos e não há local para armazenamento dos objetos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma dos eventos. Considerando que essa não é uma atividade-fim da Administração Municipal e que a aquisição dos equipamentos e armazenagem demandaria custos extraordinários, bem como tendo em vista ainda que a Administração Pública não tem servidores com atribuições compatíveis com o proposto no objeto do presente estudo técnico preliminar, a opção que atende a necessidade é a locação de equipamentos sonorização.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento desta locação não se justifica por lote por se tratar de itens que devem ser compatíveis uns com os outros por questões técnicas de comunicação e de tecnologia compatível.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada na locação de tendas e barracas, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A solução inclui um plano detalhado de logística para a entrega, montagem e desmontagem das tendas e barracas nos locais dos eventos. Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma dos eventos. A solução prevê a disponibilização de suporte técnico e atendimento ao cliente durante todo o período dos eventos, visando resolver eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir relacionados às tendas e barracas. Isso inclui a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo a continuidade do evento de forma segura e tranquila. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação.

João Monlevade, MG - 19 de março de 2024

Jéssica Martins de Oliveira



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2024

Ricardo Alexandre de Oliveira

Thainara Fernanda Da Silva

Wellington Caetano Da Silva

Wir Caetano Francisco

Semirane Vasconcelos Mendes Maroun
